



# CASTANHEIRAS

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Av. Jacarandá, 100

CEP: 76948-000

Castanheiras – Rondônia

CNPJ 63.761.969/0001-03

contato@castanheiras.ro.gov.br

### LEI MUNICIPAL N° 1.138/GAB//2.025, DE 12 DE AGOSTO DE 2.025

#### **“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, art. 64, III, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

#### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal vigente um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até **R\$ 260.000,00(duzentos e sessenta mil reais)**.

#### **Suplementação**

02.000.00.000.0000.000. - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008.00.000.0000.000. - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

02.008.20.606.0010.1.028.AQ. EQUIP. AGRÍCOLAS CONV. TRANSFEREGOV Nº 963365/2024

16 -4.4.90.52.00.00-17000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 260.000,00

**Total Suplementação: ..... R\$ 260.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

#### **Receita**

2.4.1.4.01.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES.....R\$ 238.750,00

**Total da Receita: ..... 238.750,00**

**Art. 3º** - Para cobertura do referido crédito, referente a contrapartida do ente, fica utilizado recurso proveniente de Anulação da dotação, em consonância com o disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64

#### **Redução**

02.000.00.000.0000.000. - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.004.00.000.0000.000. - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02.004.99.999.9999.9.999. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONV. TRANSFEREGOV Nº 963365/2024

42 -9.9.99.99.00.00 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....R\$ 21.250,00

**Total Suplementação: ..... R\$ 21.250,00**



# CASTANHEIRAS

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Av. Jacarandá, 100  
CEP: 76948-000  
Castanheiras – Rondônia  
CNPJ 63.761.969/0001-03  
 contato@castanheiras.ro.gov.br

**Art. 4º** - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos doze de agosto de dois mil e vinte cinco.

**CICERO APARECIDO GODOI**

**Prefeito**